ENGRANCE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PAR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 26ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, ocorrida no dia 28 de Junho de 2019.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas (dez horas), no Plenário da Câmara Municipal de Vila Pavão Dr. Sérgio Krüger, sito a Rua Travessa Pavão nº 63 Bairro Centro, à Câmara Municipal de Vila Pavão – ES reúne-se a Sessão Extraordinária em sua Sétima-Legislatura sob a Presidência do Vereador Marcos Laurenço Kloss. Logo após o senhor presidente solicita a primeira Secretária Vera Lucia Elias de Souza para fazer a chamada nominal dos Vereadores presentes: Aristeu Reetz, Edvaldo Rodrigues Santos, Francisco de Assis Campos (ausente) Gecimar Rodrigues (ausente), João Trancoso (ausente) Juvenal Medici Ferreira (ausente), Marcos Laurenço Kloss, Valdeci Buge, Vera Lucia Elias de Souza. Após verificação do Quórum Regimental, o Senhor Presidente solicita a Vera Lucia Elias de Souza Vera Lucia Elias de Souza para lecionar a Leitura Bíblica encontrada no livro de João Capítulo 5 Versículos 30. Após a Leitura Bíblica, pronunciou o Senhor Presidente Marcos Laurenço Kloss neste momento em nome de Deus Eu declaro aberta esta Sessão. E gostaria rapidamente de estar cumprimentando aqui a Mesa Diretora, a vereadora Vera primeira Secretária, Vicepresidente Aristeu Reetz, demais vereadores agui presentes, é Valdeci Buge segundo secretário, Edvaldo Rodrigues Santos, também obrigado pela presenca. Agradeço a presença do Senhor vice-prefeito Zé Wilson, Bebeto, Darcy, é nossa funcionária aqui da Casa de Leis aqui Zenilda, secretário de agricultura José Henrique e funcionário público Avelino muito obrigado pela presença de todos vocês. Dando continuidade o Senhor presidente diz: Todos os senhores vereadores e vereadora foram convocados para esta Sessão Extraordinária com a finalidade exclusiva para discutir e votar Matéria do Poder legislativo, conforme o Edital de Convocação. É tínhamos hoje um único e exclusivo projeto para a pauta desta Sessão Extraordinária e todos os vereadores eles foram convocados, é a tempo e modo para participarem desta Sessão Extraordinária. Esta Sessão Extraordinária ela está sendo realizada hoje porque conforme o documento em pauta seria a prestação, a votação para a prestação de contas do ex - prefeito Ivan Lauer para o exercício de 2011 (dois mil e onze) e então, é com o prazo que tínhamos para fazer essa sessão, então estamos dentro do prazo, esta Sessão está sendo aberta então hoje vai então fazermos a votação para a prestação de contas de 2011 (dois mil e onze), porém neste momento nós ao fazermos a abertura da Sessão nós não podemos continuar com a Sessão por não ter quórum suficiente para então aprovar ou rejeitar as contas de 2011 (dois mil e onze) porque nós dependemos de 2/3 (dois terços) de votos aqui presentes aqui então, então nós não repito nós não temos quórum para fazer a aprovação ou reprovação da matéria em pauta. E sendo assim



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

então é por extrapolar o lapso temporal, o lapso temporal equivalente para analisar a matéria em questão deve então prevalecer o disposto no artigo 226, § 2º do regimento Interno, onde diz o seguinte: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a deliberação da Câmara as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas de acordo com a conclusão do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. Sendo assim, tendo em vista o parecer prévio do Tribunal de Contas 049/2015 - Processo do tribunal de Contas 2191/2012 que recomendou a rej..., a rejeição das contas do exercício de 2011 (dois mil e onze), as contas ficam consideradas então rejeitadas. Em atendimento, ainda, ao Regimento Interno desta Casa em especial do artigo 231, determino o imediato encaminhamento das contas e de processo do Ministério Público, para o Ministério Público para fins legais. Repito então determino o imediato encaminhamento das contas e do processo ao Ministério Público para fins legais. Quero destacar nessa Sessão aos vereadores, declaro ainda nesta Sessão que os vereadores, vereador Francisco de Assis Campos, vereador Gecimar Rodrigues, vereador João Trancoso, vereador Juvenal Medici Ferreira, através de um requerimento de número 7020 protocolado ainda nesta manhã do dia 28/06/2019 (vinte e oito de junho de dois mil e dezenove) no dia da votação desta Sessão Extraordinária requereram a retirada de pauta para melhor decidir, e analisar, e, consequentemente sequer compareceram para participar dessa Sessão. Ocorre que, segundo dispõe o artigo 227, § 1º do Regimento Interno todos os vereadores deveriam ou poderiam em até 10 (dez) dias fazer o re..., o requerimento e ter também o recebimento do parecer do processo. Repito que os vereadores que fizeram esse requerimento poderiam e deveriam ter feito em até 10 (dez) dias antes do recebimento desse projeto e então solicitar a Comissão de Finanças, qualquer tipo de informação a respeito o que não, não fora feito, Insta destacar que foram feitas várias reuniões para esclarecer os fatos que fosse requerido os documentos, o que não fora feito, embora estivesse presentes em algumas das reuniões. Encaminho também a presente informação para o Ministério Público e então neste momento eu coloco em votação para os vereadores e vereadora aqui presente nesta manhã, se, é conforme eu falei para encaminharmos essas documentações para o Ministério Público, então neste momento eu coloco em votação que se todos que estão aqui presentes é com a ausência dos vereadores Gecimar, João Trancoso, Juvenal e Francisco de Assis, Eu coloco em votação e quem for então dos que estão aqui presentes forem, é concordarem permaneça sentado ou se forem contrário então que se levante. Aprovado então pela maioria absoluta com a ausência dos vereadores Juvenal, João Trancoso, Gecimar e Francisco de Assis. Então vamos encaminhar então todas as documentações para o Ministério Público para que então tome as devidas providências. É neste momento então tendo em vista o artigo 226 § 2º dentro do prazo que foi permitido fica então rejeitada a Prestação de Contas do



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Poder Executivo de Vila Pavão, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. Ivan Lauer, referente ao exercício financeiro de 2011, acompanhando a integralidade do Parecer Prévio TC-049/2015 (Processo TC-2191/2012) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, tendo em vista que as irregularidades analisadas são insanáveis e configuram ato doloso de improbidade administrativa. Então neste momento nós declaramos encerrado essa Sessão Extraordinária, e para constar, Eu Primeiro (a) Secretário (a) Vera Lucia Elias de Souza, lavrei a presente Ata que depois de aprovada será assinada. Vila Pavão – ES, 28 junho de 2019.

Marcos Laurenço Kloss Presidente Vera Lucia Elias de Souza Primeiro (a) – Secretário (a)